SÚMULA 276ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/RS

| DATA: | 06 de julho de 2023, quinta-feira | HORÁRIO: 9h às 12h |
|--------|--|--|
| LOCAL: | Sede do CAU/RS – Rua Doa Laura, nº 320 | D, 15º andar, Sala 1, bairro Rio Branco, Porto |
| | Alegre/RS. | |

| PARTICIPANTES: | Ingrid Louise de Souza Dahm | Coordenadora Adjunta |
|----------------|-----------------------------|--|
| | Silvia Monteiro Barakat | Membro |
| | Gislaine Vargas Saibro | Membro |
| | Fábio André Zatti | Membro suplente |
| ASSESSORIA: | Jaime Leo Ricachenevsky | Assessor Jurídico |
| | Andrea Borba Pinheiro | Gerente de Fiscalização |
| SECRETARIA: | Danuza Daudt | Assistente de Atendimento e Fiscalização |

| 1. Verificação de quórum | | |
|--------------------------|---|--|
| | Estão presentes os(as) conselheiros(as) acima nominados(as). O conselheiro Rafael | |
| Presenças | Ártico solicitou a convocação de seu suplente. Registrada a ausência do conselheiro | |
| | Fábio, devidamente justificada. | |

| 2. Aprovação da súmula da 275ª Reuniões Ordinária | |
|---|---|
| Discussão | A súmula da 275ª Reunião Ordinária, encaminhada anteriormente, foi aprovada por |
| | unanimidade dos presentes. |

3. Apresentação da pauta e extrapauta

É mantida a pauta previamente enviada.

4. Comunicações

Discussão

Quanto ao seminário do CAU/BR, a ser realizado em agosto/2023, em Fortaleza/CE, A coordenadora adjunta menciona que, apesar da Deliberação nº 058/2023 da CED-CAU/RS, somente poderá participar 1 conselheiro e 2 assessores. A gerente de fiscalização Andrea traz um informe, situando que o assunto decorre de uma deliberação plenária do CAU/RS, originada por uma decisão da CED-CAU/RS, acerca dos fatos de 08/01/2023. Ela menciona que existe uma lista em torno de 2 mil pessoas, ainda não qualificadas. Portanto, menciona que não se tem confirmação de quantas dessas pessoas possam ser arquitetas. A Andrea aponta que a questão operacional seria bem complicada, pois demandaria certo tempo de pesquisa em cima desses nomes. Ela destaca que o art. 15 da Resolução nº 143/2017 estabelece que o CAU/UF competente seria do local do fato, à exceção daqueles casos que chegarem para o CAU/RS por denúncia, residindo o denunciado neste estado, o que, inclusive, ocorreu em algumas situações, as quais já têm denúncia na CED-CAU/RS. Por fim, a gerente de fiscalização Andrea ficou de enviar à CED-CAU/RS o retorno do protocolo que será encaminhado ao CAU/DF para comunicar deste procedimento relativo à competência para apurar os fatos relativos aos profissionais de arquitetura porventura envolvidos no caso do dia 08/01/2023.

| 5. Ordem do Dia | |
|-----------------|--|
| | |
| 5.1. | Análise do quantitativo de processos da CED-CAU/RS |



| Fonte | Assessoria Operacional |
|----------------|---|
| Relatora | Comissão |
| Discussão | Na função de assessora operacional, a assistente de atendimento e fiscalização Danuza fez apresentação resumida dos quantitativos, de acordo com as informações da planilha de controle de processos. A comissão analisou e debateu a respeito. Foi solicitado que o arquivo fique disponibilizado na pasta do Google Drive. |
| Encaminhamento | A assessoria operacional ficou de colocar o material na pasta do Google Drive e compartilhar o link no grupo de <i>WhatsApp</i> . |
| 5.2. | Análise de Processos |
| Fonte | Assessoria Operacional |
| Relator | Fábio Müller |
| Discussão | Processo nº 830.883/2019. Fase de instrução. Apresentar relatório e voto. |
| Encaminhamento | Repautar |
| | |
| Fonte | Assessoria Operacional |
| Relator | Fábio Müller |
| Discussão | Processo nº 943.530/2019. Fase de instrução. Apresentar relatório e voto. |
| Encaminhamento | Repautar |
| Fonte | Assessoria Operacional |
| Relator | Fábio André Zatti |
| Discussão | Processo nº 1.405.673/2021. Fase de admissibilidade. O conselheiro apresenta seu relatório e voto. A comissão analisa e debate a respeito. A comissão delibera a respeito do relatório e voto quanto ao recurso ao Plenário interposto pelo denunciante, concordando com a conclusão do relator em manter a decisão de não acatamento da denúncia e, por consequência, encaminhar ao Plenário do CAU/RS o recurso do denunciante. |
| Encaminhamento | Deliberação da CED-CAU/RS nº 059/2023: aprovada pela unanimidade dos presentes |
| | |
| Fonte | Assessoria Operacional |
| Relatora | Gislaine Vargas Saibro |
| Discussão | Processo nº 1.733.651/2023. Fase de instrução . A relatora apresenta a análise feita do processo até o momento, expondo o conteúdo do documento no qual realiza o saneamento do processo. A comissão e os assessores analisam a respeito. A relatora entende que será necessária audiência, que fica marcada para o dia 04/08/2023. |
| Encaminhamento | Encaminhar despacho saneador à assessoria. |
| Fonte | Assessoria Operacional |
| Relatora | Gislaine Vargas Saibro |
| Discussão | Processo nº 1.733.075/2023. Fase de instrução. Em se tratando de processo no qual o denunciado figura em outras denúncias, a comissão solicita à assessoria operacional um levantamento dos demais processos relativos aos fatos correlatos. Assim ficaram listados: Protocolo nº 1.733.075/2023 — Denunciado: R. M. Situação: Fase de Saneamento. Protocolo nº 1.733.651/2023 — Denunciado: B. M. Situação: Audiência marcada. |
| | · |

| | Audiência marcada. |
|----------------|--|
| | Protocolo n°1.590.300/2022 - Denunciados: R. M. e M. Z. Situação: com o Plenário. |
| | Protocolo nº 1.054.359/2020 — Denunciado: R. M. Situação: Aguarda parecer de admissibilidade. |
| | Obs.: Os protocolos nº 1.590.300/2022 e nº 1.590.359/2022 foram originados na DLB nº 048/2022 da CED-CAU/RS. |
| | Seguindo a análise do processo pautado, a relatora fez a leitura do despacho saneador e suas informações pertinentes, denotando a situação complexa do caso. A conselheira cogitou a necessidade de realizar audiência. Por enquanto, não foi marcada audiência. O processo requer uma análise ainda mais criteriosa, antes de finalizar o saneamento. |
| Encaminhamento | Encaminhar despacho saneador à assessoria. |
| | |
| Fonte | Assessoria Operacional |
| Relatora | Gislaine Vargas Saibro |
| | Processo nº 969.177/2019. Fase de Instrução. A relatora apresenta o seu despacho |
| Discussão | saneador, em cujo processo a parte denunciada apesar de intimada não apresentou |
| | defesa. Estando suficiente a documentação existente no processo, a instrução será |
| | encerrada. |
| Encaminhamento | Encaminhar despacho saneador à assessoria. |

| Fonte | Assessoria Operacional |
|----------------|--|
| Relatora | Sílvia Monteiro Barakat |
| | Processo nº 1.651.752/2022. Fase de admissibilidade. Análise de requisitos ou |
| Discussão | parecer de admissibilidade. O item não foi analisado diante da extensão dos demais |
| | assuntos da pauta. |
| Encaminhamento | Repautar. |
| | |
| Fonte | Assessoria Operacional |
| Relator | Fábio André Zatti |
| Discussão | Processo nº 1.195.048/2020. Fase de instrução. Emitir despacho saneador. O item |
| Discussão | não foi analisado diante da extensão dos demais assuntos da pauta |
| Encaminhamento | Repautar |
| | |
| Fonte | Assessoria Operacional |
| Relatora | Ingrid Louise de Souza Dahm |
| Discussão | Processo nº 1.119.520/2020. Fase de instrução. Emitir despacho saneador. O item |
| Discussão | não foi analisado diante da extensão dos demais assuntos da pauta. |
| Encaminhamento | Repautar |
| | |
| Fonte | Assessoria Operacional |
| Relatora | Ingrid Louise de Souza Dahm |
| | Processo nº 1.418.385/2021. Fase de admissibilidade. Análise de requisitos ou |
| Discussão | parecer de admissibilidade. O item não foi analisado diante da extensão dos demais |
| | assuntos da pauta |
| Encaminhamento | Repautar |
| | |

| 6. Definição da pauta da próxima reunião | | |
|--|----------------------|--|
| Assunto | Análise de processos | |
| Fonte | CED-CAU/RS | |

| 7. Verificação de quórum – encerramento | |
|---|---|
| Presenças | A reunião encerra às 12h30min com os(as) participantes acima nominados(as). |

INGRID LOUISE DE SOUZA DAHM

Coordenadora adjunta da CED-CAU/RS

Danuza Daudt

Assistente de Atendimento e Fiscalização do CAU/RS